

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação do profissional **PAULO LUIZ SCARIOT**, para realizar serviços de poda de palmeira, árvores e arbustos do Fórum Eleitoral de Curitiba/PR e Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pelo valor total de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) o valor da contratação do profissional e R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) o valor correspondente ao INSS patronal a ser recolhido por este Tribunal, com pagamento único após o recebimento do objeto, estando inclusas no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.

Eu,..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SOSCON, para publicação no SIASG.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

Em 3 de novembro de 2022.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral